

Florianópolis, data assinatura digital.

## RESPOSTA TÉCNICA

**Assunto:** Ofício nº 0242/SCC-DIAL-GEAPI

**Referência:** Processo Digital Aresc SGPE SCC 3432/2023.

Senhor Deputado Marcos José de Abreu,

Cumprimentando-o, em atenção ao documento Ofício nº 0242/SCC-DIAL-GEAPI, recebido por esta Agência, sugerindo a realização urgente de ação fiscalizatória à prestação de serviços da Casan por esta Agência, especialmente na localidade de Morro da Pedras, próximo à Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 2089 e a Rua Manoel Pedro Vieira, nas seguintes coordenadas 27°43'03"S 48°30'13"W, município de Florianópolis/SC, a Diretoria de Saneamento Básico e Recursos Hídricos – DISAN – da Aresc manifesta-se pelo o que segue.

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (Aresc) é uma autarquia estadual que tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos concedidos, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, conforme Lei Ordinária n. 16.673 de 11 de agosto de 2015. Atualmente, atua na regulação da prestação de serviços públicos concedidos na área do saneamento básico, distribuição de gás natural e transporte público intermunicipal (Lei Complementar n. 741 de 12 de junho de 2019).

No âmbito de sua atuação, compete à Aresc supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação específica relativa aos serviços públicos delegados; fiscalizar a prestação dos serviços públicos delegados, incluídos os aspectos contábeis e financeiros e os relativos ao desempenho técnico-operacional; expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, com vistas ao estabelecimento de padrões de qualidade para prestação dos serviços; otimização dos custos; segurança das instalações; e atendimento aos usuários.

O Município de Florianópolis e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento estabeleceram entre si em julho de 2007 o Convênio de Cooperação definindo o compartilhamento de titularidade para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário no Município.

Por meio do Termo de Convênio de Cooperação 125/2012/AGESAN e Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2017/ARESC, o Poder Concedente delegou à esta Agência a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico municipal concedidos à Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN, por meio do Contrato de Programa firmado em julho de 2012 por um período de vigência de 20 anos.

Desta forma, a Aresc, como ente regulador e fiscalizador, atua sobre a prestação de serviço público de saneamento básico realizada pela concessionária estadual, a qual é responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água – SAA (captação, tratamento e distribuição da água potável), bem como pelo Sistema de Esgotamento Sanitário – SES (coleta, tratamento e afastamento de efluentes sanitários) no município de Florianópolis.

A fim de assegurar a adequada prestação dos serviços de saneamento básico pela CASAN ao município de Florianópolis, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor e garantindo o equilíbrio nas relações entre usuários, prestador de serviço e Poder Público, a Aresc realiza então sobre essa Concessionária as ações fiscalizatórias incluindo os aspectos contábeis e financeiros além aos relativos ao desempenho técnico-operacional, com vistas ao estabelecimento de padrões de qualidade para prestação dos serviços, otimização dos custos, segurança das instalações e atendimento aos usuários, tendo como premissas os termos estabelecidos pela Lei Federal N. 11.445/2007, Lei Federal N. 14.026/2020, Lei Estadual N. 14.675/2009, Lei Estadual N. 16.773/2015, Resoluções da Aresc, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras e demais legislações pertinentes. Portanto, as Resoluções da Aresc estabelecem o cumprimento pelas Concessionárias do que estipulam as legislações vigentes, detalhando-as, desenvolvendo-as ou complementando-as.

Especificamente no caso do Sistema de Esgotamento Sanitário, a Aresc tem realizado rotineiramente vistorias para avaliar as condições técnicas e operacional da rede coletora de esgoto, estações elevatórias, estação de tratamento de esgoto e disposição do efluente final e seu impacto no corpo receptor, visando sempre a qualidade na prestação dos serviços e o respeito ao meio ambiente. Realiza também a análise de amostras dos efluentes bruto e tratado, a fim de verificar o cumprimento aos padrões de lançamento determinados pela Resolução do CONAMA n. 430/2011 e Lei Estadual n. 14.675/2009; bem como a análise de amostras do corpo receptor para verificar o atendimento as Resoluções do CONAMA n. 357/2005 e n. 396/2011. Conforme escopo do laboratório contratado pela Aresc e acreditado no INMETRO, as análises da qualidade são realizadas conforme as diretrizes das Resoluções da ARES n. 49/2016 e n. 53/2016-Rev.1, disponíveis para consulta em nosso sítio eletrônico.

Do exposto, a Aresc realizou em maio/2022 ação fiscalizatória em todas as elevatórias de esgoto que compõem os Sistemas de Esgotamento Sanitário de Florianópolis, elaborando assim o Relatório Técnico de Fiscalização ARES GEFIS 15/2022, o qual apontou as não conformidades encontradas, relatório este já encaminhando à Casan para as devidas providências.

Assim sendo, do exposto, esclarece então a ARES ao nobre Deputado que na área em questão não há implantada, ou em operação, rede coletora de esgotos da Casan, tão pouco estações elevatórias de esgoto, não sendo então de competência ou responsabilidade a realização pela Aresc de qualquer ação fiscalizatória sobre a Casan, ou muito menos sobre os imóveis edificados na referida área. Tal tema deverá ser então encaminhado à Prefeitura Municipal de Florianópolis para que após distribuída demanda ao setor competente tome-se as devidas providências ao relato do Ofício nº 0242/SCC-DIAL-GEAPI.

Atenciosamente

*(assinado digitalmente)*

**SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA**

Diretoria de Energia, Gás e Recursos Minerais

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos, em exercício

*(Assinado Digitalmente)*

**Gelter Sandro Müller**

Engenheiro Sanitarista e Ambiental – DISAN



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **X8E2CE76**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GELTER SANDRO MÜLLER** (CPF: 611.XXX.949-XX) em 14/03/2023 às 18:29:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:51 e válido até 13/07/2118 - 13:55:51.  
(Assinatura do sistema)

✓ **SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA** (CPF: 295.XXX.129-XX) em 14/03/2023 às 18:47:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDMyXzM0MzRfMjAyM19YOEUyQ0U3Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003432/2023** e o código **X8E2CE76** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício n. 0150/2023

Florianópolis, data assinatura digital.

**Assunto:** Ofício nº 0242/SCC-DIAL-GEAP

**Referência:** Processo Digital SCC nº 3432/2023.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente, para em atenção ao Ofício nº 0242/SCC-DIAL-GEAPI recebido da Secretaria de Estado da Casa Civil - Diretoria de Assuntos Legislativos, encaminhar em anexo cópia da Resposta Técnica da Diretoria de Saneamento Básico e Recursos Hídricos, sobre o referido tema.

Por oportuno, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*[assinatura digital]*

**JOÃO CARLOS GRANDO**

Presidente

A Senhora

**MÁRCIA REGINA FERREIRA**

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Secretaria de Estado da Casa Civil – Diretoria de Assuntos Legislativos

Florianópolis –SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5057ITMI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOÃO CARLOS GRANDO** (CPF: 563.XXX.399-XX) em 15/03/2023 às 17:00:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDMyXzM0MzRfMjAyM181MDU3SVRNSQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003432/2023** e o código **5057ITMI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0317/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 15 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0106/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, encaminho o Ofício nº 0150/2023, da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), que remete manifestação da Diretoria de Saneamento Básico e Recursos Hídricos, contendo informações a respeito da fiscalização da prestação do serviço da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) pela ARESC.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **SNX82B03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 15/03/2023 às 18:28:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDMyXzM0MzRfMjAyM19TTlg4MklwMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003432/2023** e o código **SNX82B03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.